



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 136/98

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o processo TRT.Nº MA-1233/94, por unanimidade de votos, resolveu: **DEFERIR** o pedido de acumulação de férias ao Exmo. Dr. **CARLOS DELAN DE SOUZA PINHEIRO**, Juiz do Trabalho Substituto, relativas ao 1º e 2º períodos do exercício de 1998, com as de 1999, para gozo em data oportuna.

Sala de sessões, 03 de novembro de 1998.

Análise e Fim
ANALÚCIA B. D'OLIVEIRA LIMA
Secretária do Tribunal Pleno

VISTO:


Juiz EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO
Presidente do TRT da 11ª Região